



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 162/2011

DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre a ampliação de escopo, o remanejamento de recursos financeiros e a adequação do orçamento dos projetos de elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios Fluminenses da Bacia do Rio Paraíba do Sul, hierarquizados com recursos do exercício de 2009.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando os projetos apresentados pela Associação de Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEMERJ e hierarquizados na Deliberação CEIVAP nº 130, de 03 de março de 2010, para elaboração de Planos de Saneamento Básico de 52 municípios fluminenses da bacia do rio Paraíba do Sul, dos quais 18 municípios da região do Médio Paraíba do Sul (projeto 01), 07 municípios da região do Piabanha (projeto 02), 11 municípios da região do Rio Dois Rios (projeto 03) e 16 municípios da região do Baixo Paraíba do Sul (projetos 04 e 05) ;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 150, de 23 de março de 2011, que aprovou a substituição da AEMERJ pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para executar 05 (cinco) projetos hierarquizados no âmbito do Edital CEIVAP 2009;

Considerando que alguns municípios constantes dos projetos hierarquizados na Deliberação CEIVAP nº 130/2010 já deram início ou mesmo concluíram seus planos municipais de saneamento básico;

Considerando a defasagem do orçamento dos projetos, que tem como referência o mês de setembro de 2009;

Considerando a solicitação da Secretaria Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, constante do Ofício SEA/SE nº 367/2011, de 19/08/11, de ajustes aos projetos de elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos municípios fluminenses;

Considerando a importância e a necessidade da aplicação desses recursos financeiros na Bacia do Rio Paraíba do Sul; e

Considerando a decisão tomada pela plenária do CEIVAP em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2011, em atender a solicitação feita pelo governo do estado do Rio de Janeiro/RJ.



DELIBERA

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do escopo dos projetos de elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios Fluminenses da Bacia do Rio Paraíba do Sul, hierarquizados com recursos do exercício de 2009, através da Deliberação CEIVAP nº 130/2010.

§ 1º O escopo dos projetos passarão a abranger além dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, o serviço de drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de recursos financeiros remanescentes, em função de alguns municípios integrantes dos projetos de elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios Fluminenses da Bacia do Rio Paraíba do Sul, hierarquizados através da Deliberação CEIVAP nº 130/2010, já terem iniciado ou concluído seus planos.

§ 1º Os recursos provenientes de municípios inicialmente previstos nos projetos e que já tenham iniciado ou concluído o processo de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico serão remanejados para os outros municípios constantes nos projetos hierarquizados pelo Comitê através da Deliberação citada no caput deste artigo.

Art. 3º Fica autorizada a adequação e atualização do orçamento dos projetos de elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios Fluminenses da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

§ 1º O orçamento do conjunto dos planos será readequado considerando a ampliação de escopo e a atualização orçamentária.

§ 2º Os custos adicionais eventuais decorrentes destas adequações serão suportados pelo Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM/RJ de modo a não onerar o CEIVAP.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 25 de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP